



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio  
23201433566 2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2298914991

Nº DE VIAS CÓDIGO DO VIAS DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
	051	1		CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2003	1		ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005	1		SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

4 Novembro 2022

Data

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Responsável

NÃO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5903043 em 07/11/2022 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 e protocolo 221585320 - 03/11/2022. Autenticação: 9FAD8A8113A7D4356F947E11E1599B4B7B0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/158.532-0 e o código de segurança Qg2O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/158.532-0	CEN2298914991	03/11/2022

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
061.515.753-00	CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS	04/11/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital

116.943.863-68	EVERARDO FERNANDES MATIAS	04/11/2022
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking

007.957.051-82	GREGORIO PINTO MATIAS	04/11/2022
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

024.558.263-09	PATRICK LEITE BARBOSA ALVES	04/11/2022
----------------	-----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA	04/11/2022
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5903043 em 07/11/2022 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 e protocolo 221585320 - 03/11/2022. Autenticação: 9FAD8A8113A7D4356F947E11E1599B4B7B0, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/158.532-0 e o código de segurança Qg2O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAIN  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/16

**8º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA**  
**“MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA”**

**VITOR LEITÃO ROCHA**, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 09/07/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade nº 96010027208 SSP/CE, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 011.489.933-98, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Doutor José Lino, nº 171 – Apto. 2202, Torre Miró, bairro Varjota, CEP: 60.165-270;

**GREGÓRIO PINTO MATIAS**, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 29/04/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 2000010021702 SSP/CE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 007.957.051-82, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Dom Expedito Lopes, nº 2255 – Apto. 1703, bairro Dionísio Torres, CEP: 60.135-410;

**EVERARDO FERNANDES MATIAS**, brasileiro, natural de Saboeiro, Estado do Ceará, nascido em 24/11/1957, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 2004002177769 SSP/CE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 116.943.863-68, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Rui Barbosa, nº 1586 – Apto. 602, bairro Aldeota, CEP: 60.115-221;

**PATRICK LEITE BARBOSA ALVES**, brasileiro, natural de Recife, Estado de Pernambuco, nascido em 15/01/1994, solteiro, assistente comercial, portador da cédula de identidade nº 2004006020708 SSP/CE, da CNH nº 05482962305 DETRAN/CE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 024.558.263-09, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Alameda das Pacaviras, nº 297 – Quadra 17, bairro Cidade 2000, CEP: 60.190-410; e

**CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 10/09/1994, assistente comercial, portador da cédula de identidade nº 2008009233098 SSP/CE, da Carteira Nacional de Habilitação nº 05974873264 DETRAN/CE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 061.515.753-00, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Rua Doutor Amadeu Sá, nº 175, bairro Aerolândia, CEP: 60.850-100.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de **“MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA”**, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.813.501/0001-00, cadastrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23201433566, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 3060 –



Salas 719 e 721, bairro Aldeota, CEP: 60.150-162, Fortaleza/CE, resolvem, de livre e comum acordo e nas formas da lei, alterar o Contrato Social desta sociedade, de acordo com este instrumento particular, suas cláusulas e condições a seguir:

#### 1<sup>a</sup> CLÁUSULA:

O sócio **PATRICK LEITE BARBOSA ALVES** retira-se da sociedade transferindo, no ato da assinatura deste aditivo, à título de venda, por sua livre e espontânea vontade, 385 (trezentos e oitenta e cinco) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, para o sócio remanescentes na seguinte proporção:

- O sócio **VITOR LEITÃO ROCHA**, recebe neste ato à título de compra, por livre e espontânea vontade, 171 (cento e setenta e um) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 171,00 (cento e setenta e um reais);
- O sócio **GREGÓRIO PINTO MATIAS**, recebe neste ato à título de compra, por livre e espontânea vontade, 137 (cento e trinta e sete reais) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 137,00 (cento e trinta e sete reais cento e setenta e um reais); e
- O sócio **EVERARDO FERNANDES MATIAS**, recebe neste ato à título de compra, por livre e espontânea vontade, 77 (setenta e sete) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 77,00 (setenta e sete reais).

**Parágrafo Único** - Conforme disposto no artigo 1.032 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, a retirada, exclusão ou morte do sócio não exime a si e nem aos seus herdeiros da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores pelo prazo de 02 (dois) anos após a sua retirada formal da sociedade, que se dará com a averbação da alteração contratual no respectivo órgão de registro empresarial.

#### 2<sup>a</sup> CLÁUSULA:

Em virtude das cláusulas anteriores, o capital social permanece inalterado em R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais) dividido em 77.000 (setenta e sete mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País com recursos próprios dos sócios, ficando assim distribuído: (art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

Sócios	Capital Subscrito e Integralizado		
	Quotas	R\$	%
<b>VITOR LEITÃO ROCHA</b>	<b>34.431</b>	<b>34.431,00</b>	<b>44,72%</b>
<b>GREGÓRIO PINTO MATIAS</b>	<b>26.757</b>	<b>26.757,00</b>	<b>34,75%</b>
<b>EVERARDO FERNANDES MATIAS</b>	<b>15.427</b>	<b>15.427,00</b>	<b>20,03%</b>
<b>CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS</b>	<b>385</b>	<b>385,00</b>	<b>0,50%</b>
<b>Total</b>	<b>77.000</b>	<b>77.000,00</b>	<b>100,00%</b>



**Parágrafo Único** – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

**3<sup>a</sup> CLÁUSULA:**

A administração da sociedade caberá aos sócios: **VITOR LEITÃO ROCHA, EVERARDO FERNANDES MATIAS e GREGÓRIO PINTO MATIAS** com poderes e atribuições de Administradores, que assinarão, isolada ou conjuntamente, quando necessário for, com os seguintes poderes:

- a) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) Abrir e movimentar contas bancárias, endossar e assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer outros documentos relativos a essas contas;
- c) Contrair empréstimos de qualquer natureza, com ou sem garantias reais ou pessoais;
- d) Adquirir permutar, alienar e onerar bens móveis e imóveis da sociedade;
- e) Emitir, endossar, aceitar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e triplicatas, conceder avais e fianças exclusivamente aos interesses da sociedade;
- f) Nomear e instituir em nome da sociedade, procuradores com poderes para o foro em geral “*ad negotia*” e “*ad judicia*”;
- g) Praticar todos os atos da rotina administrativa e necessários ao regular funcionamento da sociedade;
- h) Usar a denominação social, nos termos deste contrato social; e
- i) Convocar reunião para deliberar sobre as matérias reservadas em lei e neste contrato social.

**Parágrafo Primeiro** – Os poderes previstos nas alíneas “c” e “d” do *caput* deverão ser exercidos, obrigatoriamente, pelos administradores **VITOR LEITÃO ROCHA e GREGÓRIO PINTO MATIAS** de forma conjunta, ou por qualquer dos sócios e um procurador;

**Parágrafo Segundo** – A administração da sociedade poderá ser exercida por pessoa física não sócia, devidamente nomeada pela totalidade dos sócios.

**4<sup>a</sup> CLÁUSULA:**

Os administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade seja por vedação em lei especial; ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrarem sob os efeitos dela; ou estar sob pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**5<sup>a</sup> CLÁUSULA:**

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social não alteradas por este instrumento, resolvendo os sócios, ainda, reformular completamente o Contrato



Social, dando ao mesmo efeito de consolidação, sintetizando neste instrumento todas as alterações procedidas no Contrato Social original, de forma a torná-lo apto a ser apresentado em qualquer local, inclusive em bancos e licitações, de acordo com a Lei 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro), em vigor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**  
**LIMITADA**  
**“MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA”**

**VITOR LEITÃO ROCHA**, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 09/07/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, portador da cédula de identidade nº 96010027208 SSP/CE, e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 011.489.933-98, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Doutor José Lino, nº 171 – Apto. 2202, Torre Miró, bairro Varjota, CEP: 60.165-270;

**GREGÓRIO PINTO MATIAS**, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, nascido em 29/04/1985, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 2000010021702 SSP/CE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 007.957.051-82, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Dom Expedito Lopes, nº 2255 – Apto. 1703, bairro Dionísio Torres, CEP: 60.135-410;

**EVERARDO FERNANDES MATIAS**, brasileiro, natural de Saboeiro, Estado do Ceará, nascido em 24/11/1957, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade nº 2004002177769 SSP/CE, devidamente inscrito no CPF sob o nº 116.943.863-68, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Rui Barbosa, nº 1586 – Apto. 602, bairro Aldeota, CEP: 60.115-221; e

**CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Fortaleza, Estado do Ceará, solteiro, nascido em 10/09/1994, assistente comercial, portador da cédula de identidade nº 2008009233098 SSP/CE, da Carteira Nacional de Habilitação nº 05974873264 DETRAN/CE, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 061.515.753-00, residente e domiciliado na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, Rua Doutor Amadeu Sá, nº 175, bairro Aerolândia, CEP: 60.850-100.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de “**MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**”, devidamente inscrita no CNPJ nº 14.813.501/0001-00, cadastrada na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23201433566, com sede na Avenida Santos Dumont, nº 3060 – Salas 719 e 721, bairro Aldeota, CEP: 60.150-162, Fortaleza/CE, resolvem, de livre e



comum acordo e nas formas da lei, consolidar o Contrato Social desta sociedade, de acordo com este instrumento particular, suas cláusulas e condições a seguir:

## **CLÁSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO**

A sociedade gira sob a denominação social de “**MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**”, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Santos Dumont, nº 3060 – Salas 719 e 721, bairro Aldeota, CEP: 60.150-162. Todas as disputas ou controvérsias relativas ao presente contrato social ou com ele relacionados serão definitivamente resolvidas pelo foro da Comarca de Fortaleza/CE.

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade utiliza o nome de fantasia **LEMA ECONOMIA & FINANÇAS**.

**Parágrafo Segundo** – A sociedade não possui filial, mas poderá abrir ou fechar tantas quantas forem necessárias em qualquer parte do território nacional.

## **CLÁSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL**

O objetivo da sociedade é a prestação de serviços de:

**7020-4/00:** Atividade de consultoria empresarial, exceto consultoria técnica específica (Serviços de consultoria em investimentos financeiros);

**6619-3/99:** Outras atividades auxiliares de serviços financeiros;

**8219-9/99:** Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;

**8230-0/01:** Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

**6202-3/00:** Desenvolvimento e licenciamento de programas de computadores customizáveis;

**8599-6/04:** Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**Parágrafo Primeiro** – A atividade de consultoria em investimentos financeiros será exercida pelo sócio administrador **Vitor Leitão Rocha**, devidamente autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício desta.

**Parágrafo Segundo** – As atribuições e responsabilidades pelas implementações e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, bem como das normas pertinentes, ficará a cargo do sócio administrador **Gregório Pinto Matias**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO TEMPO DE DURAÇÃO**

A sociedade é constituída por tempo indeterminado e teve as suas atividades iniciadas em 01/12/2011.



## CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), divididos em 77.000 (setenta e sete mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Capital Subscrito e Integralizado		
	Quotas	R\$	%
<b>VITOR LEITÃO ROCHA</b>	<b>34.431</b>	<b>34.431,00</b>	<b>44,72%</b>
<b>GREGÓRIO PINTO MATIAS</b>	<b>26.757</b>	<b>26.757,00</b>	<b>34,75%</b>
<b>EVERARDO FERNANDES MATIAS</b>	<b>15.427</b>	<b>15.427,00</b>	<b>20,03%</b>
<b>CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS</b>	<b>385</b>	<b>385,00</b>	<b>0,50%</b>
<b>Total</b>	<b>77.000</b>	<b>77.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**Parágrafo Único** – A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

As deliberações sociais serão realizadas em reunião e serão convocadas pelos sócios, atendendo os seguintes preceitos:

- a) A reunião instalar-se-á em primeira convocação com a presença de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, e, em segunda, 01 (uma) hora após a primeira convocação, com qualquer número;
- b) Os presentes à reunião escolherão o presidente e o secretário da mesa;
- c) As deliberações previstas no art. 1.071, do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, poderão ser efetivadas quando tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social, salvo as deliberações atinentes à modificação no contrato social, incorporação, fusão, dissolução da sociedade ou a cessação do estado de liquidação, que necessitará de  $\frac{3}{4}$  (três quartos), no mínimo, do capital social;
- d) A convocação da reunião dar-se-á através de correspondência, com a exigência de ciência e recebimento, inclusive através de correio eletrônico, SMS e/ou WhatsApp ou qualquer aplicativo de comunicação e/ou mensagem, contendo: hora, local, data e ordem do dia; e



- e) O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com menos de 01 (um) ano e especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe aos sócios: **VITOR LEITÃO ROCHA, EVERARDO FERNANDES MATIAS e GREGÓRIO PINTO MATIAS** com poderes e atribuições de Administradores, que assinarão, isolada ou conjuntamente, quando necessário for, com os seguintes poderes:

- a) Representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- b) Abrir e movimentar contas bancárias, endossar e assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer outros documentos relativos a essas contas;
- c) Contrair empréstimos de qualquer natureza, com ou sem garantias reais ou pessoais;
- d) Adquirir permutar, alienar e onerar bens móveis e imóveis da sociedade;
- e) Emitir, endossar, aceitar letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e triplicatas, conceder avais e fianças exclusivamente aos interesses da sociedade;
- f) Nomear e instituir em nome da sociedade, procuradores com poderes para o foro em geral “*ad negotia*” e “*ad judicia*”;
- g) Praticar todos os atos da rotina administrativa e necessários ao regular funcionamento da sociedade;
- h) Usar a denominação social, nos termos deste contrato social; e
- i) Convocar reunião para deliberar sobre as matérias reservadas em lei e neste contrato social.

**Parágrafo Primeiro** – Os poderes previstos nas alíneas “c” e “d” do *caput* deverão ser exercidos, obrigatoriamente, pelos administradores **VITOR LEITÃO ROCHA e GREGÓRIO PINTO MATIAS** de forma conjunta, ou por qualquer dos sócios e um procurador;

**Parágrafo Segundo** – A administração da sociedade poderá ser exercida por pessoa física não sócia, devidamente nomeada pela totalidade dos sócios.

## CLÁUSULA OITAVA – DO USO DA DENOMINAÇÃO

É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais, bem como assumirem, os sócios, em nome da sociedade, responsabilidades em favor de terceiros, avalizando, endossando, afiançando ou garantindo títulos de crédito de qualquer natureza.



## CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Salvo se deliberado e/ou contratado de modo diverso entre os sócios, o sócio que pretender ceder ou transferir, a qualquer título, parte ou a totalidade de suas quotas de capital fica obrigado a comunicar, por escrito, os demais sócios; os quais, na proporção dos percentuais de suas participações no capital social, terão direito de preferência para a aquisição, em igualdade de preço e condições, direito este a ser exercido, também, mediante comunicação por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contadas da data de recebimento da comunicação feita pelo sócio cedente. O(s) sócio(s) que renunciar(em) expressamente à preferência ou que não se manifestar(em) em referido prazo, concede(m) o direito de preferência, proporcionalmente, em favor dos demais sócios, os quais terão 30 (trinta) dias adicionais para exercerem-na. Findo este prazo, sem que haja manifestação dos demais sócios, a venda será feita a terceiros, deixando de existir qualquer direito de preferência.

**Parágrafo Único** – Sobreindo proposta de compra de quotas por quaisquer dos sócios a outro, aquele que recebeu a proposta, não tendo interesse na venda de suas quotas, resguarda-se no direito de adquirir, pelo mesmo valor, as quotas pertencentes ao então proponente. Caso de haver uma contraproposta pelo sócio interpelado, e apenas nesta situação, obriga-se o proponente a vender a sua parte na sociedade, nas condições estipuladas originalmente, não cabendo retratação.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO, RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO.

No caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá e continuará com os sócios remanescentes, devendo ser elaborado laudo de avaliação (valor econômico) da sociedade através de empresa especializada, no prazo de 60 (sessenta) dias, para apuração dos haveres a serem pagos aos herdeiros do sócio falecido, pagamento este que será efetuado em 60 (sessenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo IGP-M/FGV, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data do laudo de avaliação. O procedimento de que trata esta cláusula também será aplicado quando ocorrer interdição, retirada espontânea ou exclusão por justa causa, prevista no art. 1.085, Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, em caso de i) insolvência; ii) não integralização das quotas no prazo determinado; iii) desrespeito às deliberações sociais; iv) ações e/ou omissões que prejudiquem a sociedade; v) condenação por crimes previstos no Código Penal Brasileiro e legislação extravagante; e vi) não observância das normas de *compliance*, bem como seus respectivos códigos e manuais.

**Parágrafo Primeiro** – Quando for o caso de retirada espontânea, o valor base para pagamento ao sócio retirante corresponderá a 70% (setenta por cento) do valor apurado no laudo de avaliação mencionado no *caput* desta cláusula.



**Parágrafo Segundo** – Quando for o caso de retirada espontânea o sócio deverá notificar através de correspondência com ciência e recebimento, no mínimo, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

**Parágrafo Terceiro** – Quando for o caso de exclusão por justa causa, o valor base para pagamento ao sócio retirante corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor apurado no laudo de avaliação mencionado no *caput* desta cláusula.

**Parágrafo Quarto** – Tratando-se de exclusão por justa causa, o sócio acusado deverá ser notificado por escrito, com aviso de recebimento, com 30 (trinta) dias de antecedência mínima da data prevista para a reunião convocada para esse fim, para que o mesmo possa comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS.**

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição desproporcional dos resultados aos percentuais de participação de cada sócio no capital social, segundo autoriza o art. 1.007, do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002, não podendo, entretanto, qualquer sócio ser excluído da participação nos lucros.

**Parágrafo Segundo** – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059, do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 10.406/2002.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO**

Os administradores declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade seja por vedação em lei especial; ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrarem sob os efeitos dela; ou estar sob pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fé pública, ou a propriedade.



### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO**

No caso de liquidação da sociedade, o liquidante será indicado pelo(s) quotista(s) representando a maioria do capital social e o processo previsto em lei será adotado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DÚVIDAS E OMISSÕES**

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas supletivamente pelas normas que regem as sociedades anônimas.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via original, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, para que surta os efeitos legais.

Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2022.

**VITOR LEITÃO ROCHA**  
Sócio administrador

**EVERARDO FERNANDES MATIAS**  
Sócio administrador

**GREGÓRIO PINTO MATIAS**  
Sócio administrador

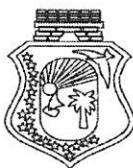
**CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS**  
Sócio

**PATRICK LEITE BARBOSA ALVES**  
Ex-Sócio

**Página 10 de 10**



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certificado registro sob o nº 5903043 em 07/11/2022 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 e protocolo 221585320 - 03/11/2022. Autenticação: 9FAD8A8113A7D4356F947E11E1599B4B7B0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/158.532-0 e o código de segurança Qg2O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Documento Principal

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/158.532-0	CEN2298914991	03/11/2022

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
061.515.753-00	CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS	04/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

116.943.863-68	EVERARDO FERNANDES MATIAS	04/11/2022
----------------	---------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  	
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking	

007.957.051-82	GREGORIO PINTO MATIAS	04/11/2022
----------------	-----------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  	
Selo Ouro - Certificado Digital	

024.558.263-09	PATRICK LEITE BARBOSA ALVES	04/11/2022
----------------	-----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  	
Selo Ouro - Certificado Digital	

011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA	04/11/2022
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  	
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital	





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, de CNPJ 14.813.501/0001-00 e protocolado sob o número 22/158.532-0 em 03/11/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5903043, em 07/11/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jessica Felipe da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.515.753-00	CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS	04/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
	Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital	
116.943.863-68	EVERARDO FERNANDES MATIAS	04/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
	Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking	
007.957.051-82	GREGORIO PINTO MATIAS	04/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
	Selo Ouro - Certificado Digital	
011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA	04/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
	Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital	
024.558.263-09	PATRICK LEITE BARBOSA ALVES	04/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
	Selo Ouro - Certificado Digital	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/158.532-0.





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
061.515.753-00	CARLOS GUSTAVO LEITE BARBOSA DOS SANTOS	04/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
116.943.863-68	EVERARDO FERNANDES MATIAS	04/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		
007.957.051-82	GREGORIO PINTO MATIAS	04/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
011.489.933-98	VITOR LEITAO ROCHA	04/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		
024.558.263-09	PATRICK LEITE BARBOSA ALVES	04/11/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/10/2022

Documento assinado eletronicamente por Jessica Felipe da Silva, Servidor(a) PÚBLICO(a), em 07/11/2022, às 11:09.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/158.532-0.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5903043 em 07/11/2022 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 e protocolo 221585320 - 03/11/2022. Autenticação: 9FAD8A8113A7D4356F947E11E1599B4B7B0. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/158.532-0 e o código de segurança Qg2O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAÍNE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 07 de novembro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

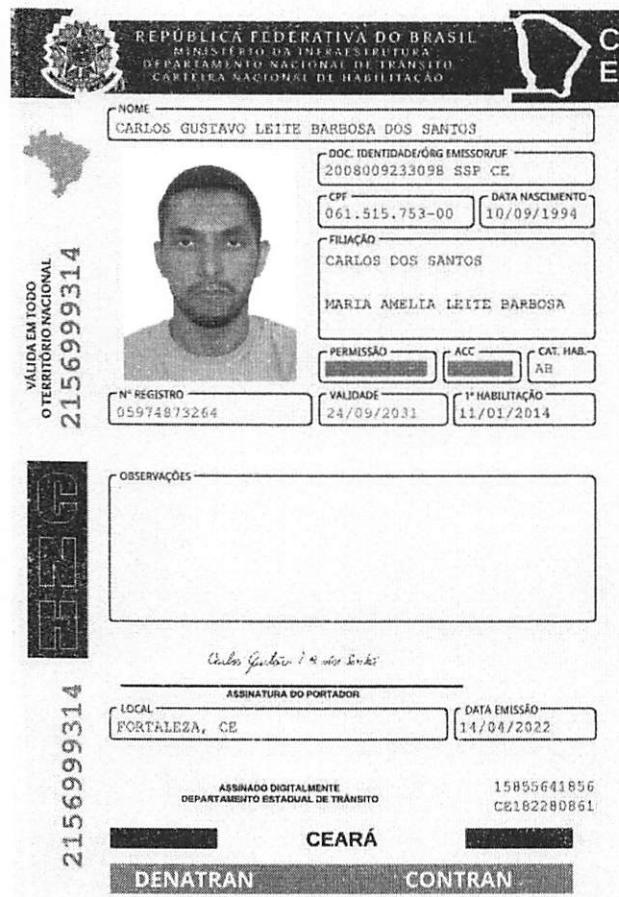
Certifico registro sob o nº 5903043 em 07/11/2022 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 e protocolo 221585320 - 03/11/2022. Autenticação: 9FAD8A8113A7D4356F947E11E1599B4B7B0. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/158.532-0 e o código de segurança Qg2O Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/11/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/16

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTELERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

VALIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1660392910

NAME: VÍTOR LEITÃO ROCHA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF:  
96010027208 SSP/CE

CPF: 011.489.933-98 DATA NASCIMENTO: 09/07/1985

FILIAÇÃO:  
SERGIO LAGE ROCHA  
ANA DE JESUS LEITÃO ROCHA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB.: B

Nº REGISTRO: 02986077050 VALIDADE: 01/10/2023 1ª HABILITAÇÃO: 18/08/2003

OBSERVAÇÕES:



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 03/10/2018

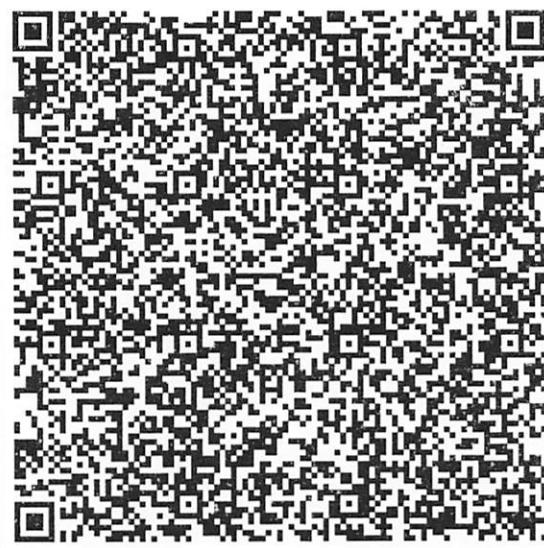
ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

43433561083  
CE167215639

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

VALIDA EM TODO  
OTERRITÓRIO NACIONAL  
**1643129117**

NAME: EVERARDO FERNANDES MATIAS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 2004002177769 SSP/CE

CPF: 116.943.863-68 DATA NASCIMENTO: 24/11/1957

FILIAÇÃO: VICENTE MATTAS

FRANCISCA FERNANDES MATIAS

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02418669955 VALIDADE: 22/01/2023 1ª HABILITAÇÃO: 08/10/1976

OBSERVAÇÕES: EAR A

*L. Fernandes*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 26/06/2018

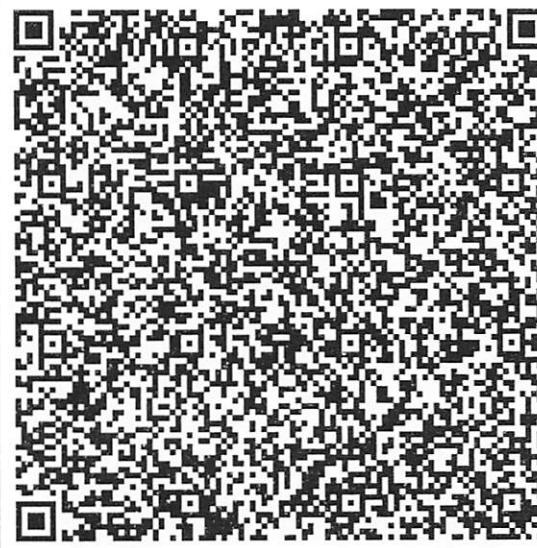
ASSINACAO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

60780297956  
CE165643978

**CEARÁ**

**DENATRAN** **CONTRAN**

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>.

**SERPRO / DENATRAN**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 14.813.501/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 14/12/2011
NOME EMPRESARIAL MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEMA ECONOMIA & FINANÇAS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 3060	COMPLEMENTO SALA 719 SALA 721	
CEP 60.150-162	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@LEMAEF.COM.BR		TELEFONE (85) 3181-8886	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/12/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/02/2023 às 13:38:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202302686955

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001****IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE****Inscrição Estadual:**

\*\*\*\*\*

**CNPJ / CPF:**

14813501000100

**RAZÃO SOCIAL:**

\*\*\*\*\*

**Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.**

**EMITIDA VIA INTERNET EM 01/02/2023 ÀS 14:04:13  
VÁLIDA ATÉ 02/04/2023**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)**



**SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN  
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
270148-0**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

**DATA INÍCIO ATIVIDADE NO  
MUNICÍPIO  
14/12/2011**

**NOME / RAZÃO SOCIAL  
MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**

**CPF/CNPJ  
14.813.501/0001-00**

**NOME DE FANTASIA  
LEMA ECONOMIA & FINANCAS**

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO  
702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA  
TECNICA ESPECIFICA**

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES  
859960401 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL  
620230001 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS  
620230002 - LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS  
821999901 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO  
ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS  
661939999 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS  
ANTERIORMENTE**

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**TIPO DE ESTABELECIMENTO  
MATRIZ**

<b>LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT, 3060</b>	<b>COMPLEMENTO 721/ 719</b>
<b>BAIRRO ALDEOTA</b>	<b>CEP 60150-162</b>
	<b>MUNICÍPIO FORTALEZA</b>
	<b>UF CE</b>

<b>SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA.</b>	<b>REGIME DE TRIBUTAÇÃO NORMAL</b>	<b>SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO NÃO</b>
--------------------------------------	--	--------------------------------------

<b>OPTANTE DO SIMEI NÃO</b>	<b>OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL NÃO</b>	<b>DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI</b>	<b>DATA DE CADASTRO NA SEFIN 21/05/2012</b>
---------------------------------	--	---	---

**EMITIDO VIA INTERNET EM 01/02/2023 ÀS 14:07:03  
http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br**

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

**Certidão Nº 2023/5771**

**CPF/CNPJ:** 14.813.501/0001-00

**Nome ou Razão Social:** MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

**Endereço:** AV SANTOS DUMONT 3060 719/ 721 ALDEOTA CEP 60150-162

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

**1. Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente**

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

**Fortaleza, 6 de Janeiro de 2023 (15:22:39)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 06/04/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (Renovação)

Nº do Documento AF00087701/2022	Data Emissão 21/05/2022	Data de Validade 21/05/2023		
<b>Dados do proprietário do empreendimento</b>				
Concedido a MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA		CNPJ/CPF 14813501000100		
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Porte da Empresa Empresa de Pequeno Porte - EPP		
<b>Dados do Empreendimento</b>				
Inscrição IPTU 3697622	Endereço (Conforme IPTU indicado) AVENIDA SANTOS DUMONT, N° 3060, Compl. 719, Bairro ALDEOTA, CEP 60150162			
Área do Terreno (m <sup>2</sup> ) 3,608.50	Área Construída (m <sup>2</sup> ) 79.48	Área do Estabelecimento (m <sup>2</sup> ) 79.48		
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
702040001	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	SIM	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
620230001	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
661939999	OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
821999901	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
823000101	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
859960401	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	NÃO	SIM, NESTE ENDEREÇO.	SIM
<b>Responsável Legal</b>				
CPF 007.957.051-82	Nome GREGORIO PINTO MATIAS			
<b>Observações</b>				
1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): GREGORIO PINTO MATIAS / CPF:007.957.051-82 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2021359814, consulte esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento. 3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Fortaleza Online, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta. 4. Este Alvará possui validade de 1 ano, devendo ser renovada por igual período. 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente. 6. Conforme a Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), este documento é enquadrado como Alvará Social;				
<b>Documentos vinculados:</b> 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENTO; 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 282895;				
<b>CONDICIONANTES</b>				



**ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PÚBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.**

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo);
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico;
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

**LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)**

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

**DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL**

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.**  
**CNPJ: 14.813.501/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:21:52 do dia 02/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2023.

Código de controle da certidão: **B9A4.7B3C.1BB5.113F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 14.813.501/0001-00

**Razão Social:** MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

**Endereço:** AV SANTOS DUMONT 3060 SALA 719 SALA 721 / ALDEOTA / FORTALEZA / CE / 60150-162

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

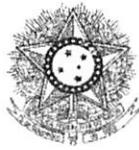
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/02/2023 a 09/03/2023

**Certificação Número:** 2023020801381923086916

Informação obtida em 09/02/2023 08:52:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.813.501/0001-00

Certidão nº: 4742708/2023

Expedição: 01/02/2023, às 14:13:30

Validade: 31/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.813.501/0001-00**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. - EPP, CNPJ nº 14.813.501/0001-00.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**FORTALEZA**

**Terça-feira, 14 de Fevereiro de 2023 às 09:20:44**

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

# Termo de Abertura

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA				
NIRE:	2320143356-6	CNPJ:	14.813.501/0001-00	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	FORTALEZA			UF:
Inscrição				Inscrição Municipal:
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			14/12/2011	

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	10	Quantidade de páginas:	948
Data	27/04/2022		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
544.558.553-00	JOSE WALTER DE ARAUJO DIAS	Contador	CE-020042/O-2
007.957.051-82	GREGORIO PINTO MATIAS	Administrador	



Junta Comercial do Estado do Ceará

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/058.671-3 no dia 27/04/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 20025795 em 27/04/2022. Assinado digitalmente por Ana Katia Torres Cavalcante. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/058.671-3	eOfG

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	14.813.501/0001-00
Município:	FORTALEZA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	DIARIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
544.558.553-00	JOSE WALTER DE ARAUJO DIAS	CE-020042/O-2	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  			
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet			
007.957.051-82	GREGORIO PINTO MATIAS		27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  			
Selo Ouro - Certificado Digital			



Documento assinado eletronicamente por Ana Katia Torres Cavalcante,  
Servidor(a) Público(a), em 27/04/2022, às 16:45.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quarta-feira, 27 de abril de 2022

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 22/058.671-3.



# Termo de Encerramento

Dados da empresa				
Nome Empresarial:				
MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA				
NIRE:	2320143356-6	CNPJ:	14.813.501/0001-00	NIRE Anterior:
Nome Anterior:				
Município:	FORTALEZA		UF:	CEARA
Inscrição			Inscrição Municipal:	270148-0
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		14/12/2011		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	10	Data assinatura:	27/04/2022
Quantidade de páginas:	948	Período de escrituração	
Início:	01/01/2021	Fim:	31/12/2021
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
544.558.553-00	JOSE WALTER DE ARAUJO DIAS	Contador	CE-020042/O-2
007.957.051-82	GREGORIO PINTO MATIAS	Administrador	





NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201433566	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S<sup>a</sup> o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEE2200338132

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO  
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	223		BALANCO

FORTALEZA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

12 Maio 2022

Data

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2<sup>a</sup> Exigência

3<sup>a</sup> Exigência

4<sup>a</sup> Exigência

5<sup>a</sup> Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e arquive-se.  
 Processo indeferido. Publique-se.

2<sup>a</sup> Exigência

3<sup>a</sup> Exigência

4<sup>a</sup> Exigência

5<sup>a</sup> Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5799320 em 12/05/2022 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 e protocolo 220680558 - 11/05/2022. Autenticação: 5537BE20E8447C9732B7D2607F8F544C87F1C026. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/068.055-8 e o código de segurança Hnns Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/068.055-8	CEE2200338132	11/05/2022

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
007.957.051-82	GREGORIO PINTO MATIAS	12/05/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

544.558.553-00	JOSE WALTER DE ARAUJO DIAS	12/05/2022
----------------	----------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5799320 em 12/05/2022 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 e protocolo 220680558 - 11/05/2022. Autenticação: 5537BE20E8447C9732B7D2607F8F544C87F1C026. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/068.055-8 e o código de segurança Hnns Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10

**MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**  
**CNPJ: 14.813.501/0001-00**

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Exercício findo em 31 de dezembro de 2021

ATIVO	2021	PASSIVO	2021
<b>CIRCULANTE</b>		<b>CIRCULANTE</b>	
Caixa e equivalente de caixa	330.581,88	Obrigações com fornecedores	45.284,32
Contas a receber de clientes	131.827,33	Obrigações e provisões trabalhistas	25.289,60
Créditos com terceiros	7.872,06	Obrigações fiscais	78.102,15
<b>Total do circulante</b>	<b>470.281,27</b>	Empréstimos e Financiamentos	57.042,89
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		Parcelamento de Tributos	28.768,03
Realizável a Longo Prazo	217.882,99	Outras Contas	1.895,17
Valores Mobiliários	193.829,22	Provisões	29.000,09
Despesas Exercício Seguinte	24.053,77	<b>Total do circulante</b>	<b>265.382,25</b>
<b>Imobilizado</b>	<b>458.792,39</b>	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	
Bens em Operação	515.910,48	Empréstimos e Financiamentos	190.680,70
(-) Depreciação acumulada	57.118,09	<b>Total do não circulante</b>	<b>190.680,70</b>
<b>Imobilizado em Andamento</b>	<b>-</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
Intangível	112.091,79	Capital social	77.000,00
<b>Total do não circulante</b>	<b>788.767,17</b>	Reserva de lucro	725.985,49
<b>Total do Ativo</b>	<b>1.259.048,44</b>	<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>802.985,49</b>

Fortaleza, 31 de dezembro de 2021

Ciriaco e Dias Contabilidade S/S Ltda  
 Cnpj: 13.334.378/0001-73 CRC Ce: 1058  
 JOSE WALTER DE ARAUJO DIAS  
 CPF: 544.558.553-00  
 Contador

GREGORIO PINTO MATIAS  
 Sócio Administrador  
 CPF: 007.957.051-82



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 5799320 em 12/05/2022 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 e protocolo 220680558 - 11/05/2022. Autenticação: 5537BE20E8447C9732B7D2607F8F544C87F1C026. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/068.055-8 e o código de segurança Hnns Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

**MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**  
**CNPJ: 14.813.501/0001-00**

**Demonstração do Resultado do Exercício 2021**

=	<b>Receita Operacional Bruta</b>	<b><u>3.210.879,81</u></b>
	Receita da Prestação de Serviços	3.210.879,81
	Receita de Vendas de Mercadorias	-
(-)	Deduções da Receita Sobre Vendas	<b><u>275.725,76</u></b>
(-)	Impostos Sobre Vendas	<b><u>275.725,76</u></b>
(-)	Devoluções	-
=	<b>Receita Operacional Líquida</b>	<b><u>2.935.154,05</u></b>
(-)	<b>Custos das Vendas e Produtos Fabricados</b>	<b><u>204.511,36</u></b>
(-)	Custos dos Produtos de Fabricação Própria	-
(-)	Custos das Mercadorias Vendidas	-
(-)	Custos dos Serviços Produzidos	-
(-)	Custos dos Serviços Vendidos	204.511,36
=	<b>Resultado Operacional Bruto</b>	<b><u>2.730.642,69</u></b>
(-)	<b>Despesas Operacionais</b>	<b><u>1.694.652,98</u></b>
(-)	Despesas Administrativas	1.253.200,69
(-)	Despesas Tributárias	319.293,62
(-)	Despesas de Vendas	4.229,87
=	<b>Resultado Financeiro</b>	<b><u>117.928,80</u></b>
(-)	Despesas Financeiras	137.315,23
(+)	Receitas Financeiras	19.386,43
(+)	<b>Outras Receitas</b>	<b><u>3,68</u></b>
(-)	<b>Participação de Empregados</b>	<b><u>19.000,00</u></b>
=	<b>Resultado Antes da Contribuição Social e Imposto de Renda</b>	<b><u>1.016.993,39</u></b>
=	<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b><u>1.016.993,39</u></b>

Fortaleza, 31 de dezembro de 2021

---

Ciriaco e Dias Contabilidade S/S Ltda  
 Cnpj: 13.334.378/0001-73 CRC Ce: 1058  
 JOSÉ WALTER DE ARAÚJO DIAS  
 CPF: 544.558.553-00  
 Contador

---

GREGORIO PINTO MATIAS  
 Sócio Administrador  
 CPF: 007.957.051-82



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 5799320 em 12/05/2022 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 e protocolo 220680558 - 11/05/2022. Autenticação: 5537BE20E8447C9732B7D2607F8F544C87F1C026. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/068.055-8 e o código de segurança Hnns Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

**MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**  
**CNPJ: 14.813.501/0001-00**  
**Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido**  
**31/12/2021 (Em Reais)**

<b>MOVIMENTAÇÕES</b>	<b>Capital</b>	<b>Lucros /Prejuizos Acumulados</b>	<b>Reserva de Lucros</b>	<b>Total do Patrimônio Líquido</b>
<b>Saldos Iniciais em 01.01.2021</b>	<b>77.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>825.497,58</b>	<b>902.497,58</b>
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro/Prejuizo Líquido do Período	0,00	1.016.993,39	0,00	1.016.993,39
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Distribuição de Lucros	0,00	(1.016.993,39)	(99.512,09)	(1.116.505,48)
Transf. de saldo de lucro p/reserva	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Saldos Finais em 31.12.2021</b>	<b>77.000,00</b>	<b>(0,00)</b>	<b>725.985,49</b>	<b>802.985,49</b>

Fortaleza, 31 de dezembro de 2021

---

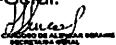
Ciriaco e Dias Contabilidade S/S Ltda  
 Cnpj: 13.334.378/0001-73 CRC Ce: 1058  
 JOSÉ WALTER DE ARAÚJO DIAS  
 CPF: 544.558.553-00  
 Contador

---

GREGORIO PINTO MATIAS  
 Sócio Administrador  
 CPF: 007.957.051-82



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certificado registro sob o nº 5799320 em 12/05/2022 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 e protocolo 220680558 - 11/05/2022. Autenticação: 5537BE20E8447C9732B7D2607F8F544C87F1C026. Lenira Cardoso de Alencar Seraíne - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/068.055-8 e o código de segurança Hnns Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraíne – Secretaria-Geral.

  
 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAÍNE  
 SECRETARIA-GERAL

**MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**  
**CNPJ: 14.813.501/0001-00**  
**Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA)**  
**31/12/2021 (Em Reais)**

<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
1. Saldo dos Lucros Acumulados	R\$ 0,00
2. Ajuste de Credores de Períodos Anteriores	R\$ 0,00
3 . Lucro Líquido do Ano	R\$ 1.016.993,39
4. Saldo anteriores de Prejuízos Acumulados	R\$ 0,00
5. Ajuste devedores de Períodos anteriores	R\$ 0,00
6. Prejuízo Líquido do Ano	R\$ 0,00
7. Total soma ( 1: 6)	R\$ 1.016.993,39
8. Reversão de Reservas	R\$ 0,00
Reserva Legal	R\$ 0,00
Reserva Estatutária	R\$ 0,00
Reserva para Contingência	R\$ 0,00
Reserva Orçamentária	R\$ 0,00
Reserva de Lucros	R\$ 0,00
9. Pagamento de Dividendos	-R\$ 1.016.993,39
<b>10. Saldo Lucros Ou Prejuízos</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Fortaleza, 31 de dezembro de 2021

---

Ciriaco e Dias Contabilidade S/S Ltda  
 Cnpj: 13.334.378/0001-73 CRC Ce: 1058  
 JOSÉ WALTER DE ARAÚJO DIAS  
 CPF: 544.558.553-00  
 Contador

---

GREGORIO PINTO MATIAS  
 Sócio Administrador  
 CPF: 007.957.051-82



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 5799320 em 12/05/2022 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 - e protocolo 220680558 - 11/05/2022. Autenticação: 5537BE20E8447C9732B7D2607F8F544C87F1C026. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/068.055-8 e o código de segurança Hnns Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
 Lenira Cardoso de Alencar Seraine  
 Lenira Cardoso de Alencar Seraine

**MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**  
**CNPJ: 14.813.501/0001-00**

Declaramos em atendimento as exigências específicas de editais de licitações públicas e registro de preços junto a Órgãos municipais, Estaduais e Federais, bem como empresas estatais que a empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA encontra-se em boa situação financeira, vistos os índices abaixo discriminados extraídos do Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 2021:

➤ Índice de Liquidez Geral:

$$ILG = (\text{Ativo Circ} + \text{Real a Longo Pz}) / (\text{Passivo Circ} + \text{Passivo N Circ})$$

$$ILG = (470.281,27 + 217.882,99) / (265.382,25 + 190.680,70)$$

$$ILG = 1,5089$$

➤ Índice de Liquidez Corrente:

$$ILC = (\text{Ativo Circ}) / (\text{Passivo Circ})$$

$$ILC = 470.281,27 / 265.382,25$$

$$ILC = 1,7721$$

➤ Grau de Endividamento Geral:

$$GEG = \text{Passivo Exigível} / \text{Ativo}$$

$$GEG = 456.062,95 / 1.259.048,44$$

$$GEG = 0,3622$$

➤ Liquidez de Recursos Próprios:

$$LP = (\text{Ativo Circ} - \text{Passivo Circ}) / \text{Patrimônio Líquido}$$

$$LP = 470.281,27 - 265.382,25 / 802.985,49$$

$$LP = 0,2552$$

➤ Solvência Geral:

$$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circ} + \text{Passivo N Circ})$$

$$SG = 1.259.048,44 / (265.382,25 + 190.680,70)$$

$$SG = 2,7607$$

Fortaleza, 31 de dezembro de 2021

---

Ciriaco e Dias Contabilidade S/S Ltda  
 Cnpj: 13.334.378/0001-73 CRC Ce: 1058  
 JOSÉ WALTER DE ARAÚJO DIAS  
 CPF: 544.558.553-00  
 Contador

---

GREGORIO PINTO MATIAS  
 Sócio Administrador  
 CPF: 007.957.051-82



Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 5799320 em 12/05/2022 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 e protocolo 220680558 - 11/05/2022. Autenticação: 5537BE20E8447C9732B7D2607F8F544C87F1C026. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/068.055-8 e o código de segurança Hnns Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

## Registro Digital

### Documento Principal

#### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/068.055-8	CEE2200338132	11/05/2022

#### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
007.957.051-82	GREGORIO PINTO MATIAS	12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

544.558.553-00	JOSE WALTER DE ARAUJO DIAS	12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, de CNPJ 14.813.501/0001-00 e protocolado sob o número 22/068.055-8 em 11/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5799320, em 12/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jose Airton Gonçalves Alves.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
544.558.553-00	JOSE WALTER DE ARAUJO DIAS	12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
007.957.051-82	GREGORIO PINTO MATIAS	12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.957.051-82	GREGORIO PINTO MATIAS	12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
544.558.553-00	JOSE WALTER DE ARAUJO DIAS	12/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/05/2022



Documento assinado eletronicamente por Jose Airton Gonçalves Alves, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2022, às 14:58.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 22/068.055-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 12 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5799320 em 12/05/2022 da Empresa MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 14813501000100 e protocolo 220680558 - 11/05/2022. Autenticação: 5537BE20E8447C9732B7D2607F8F544C87F1C026. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/068.055-8 e o código de segurança Hnns Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/10



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.813.501/0001-00, presta serviços de Consultoria de Investimentos e de fornecimento de Sistema online para controle e monitoramento de investimentos, de maneira satisfatória e a contento, ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPMJP, inscrito no CNPJ nº 40.955.403/0001-09, sob o 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2016.

Atesto ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos arquivos ação ou omissão que a desabone comercial ou tecnicamente.

### CONTATO:

Superintendente: Caroline Ferreira Agra

Telefone: (83) 98866-3060

Endereço: Avenida Engenheiro Clodoaldo Gouveia, nº 166, Centro, João Pessoa - PB

E-mail: carolineferreira@ipmjp.pb.gov.br

João Pessoa/PB, 10 de novembro de 2021.

CAROLINE  
FERREIRA  
AGRA

Assinado de  
forma digital  
por CAROLINE  
FERREIRA AGRA

---

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
SUPERINTENDENTE



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins, que a empresa MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.813.501/0001-00, presta serviços de Consultoria de Investimentos e de fornecimento de Sistema online para controle e monitoramento de investimentos, de maneira satisfatória e a contento, ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA - IPMJP, inscrito no CNPJ nº 40.955.403/0001-09, sob o 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 004/2016.

Atesto ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos arquivos ação ou omissão que a desabone comercial ou tecnicamente.

### CONTATO:

Superintendente: Caroline Ferreira Agra

Telefone: (83) 98866-3060

Endereço: Avenida Engenheiro Clodoaldo Gouveia, nº 166, Centro, João Pessoa - PB

E-mail: carolineferreira@ipmjp.pb.gov.br

João Pessoa/PB, 10 de novembro de 2021.

CAROLINE  
FERREIRA  
AGRA

Assinado de  
forma digital  
por CAROLINE  
FERREIRA AGRA

---

**CAROLINE FERREIRA AGRA**  
SUPERINTENDENTE



58 - Renegociação Valor: informar o valor (parcial ou total) correspondente a cada instrumento de crédito rural (operação) que deu origem à nova operação decorrente da renegociação.

Notas:

a) recomenda-se o exame do Status da Operação estabelecido no campo 49 deste Documento 5-A;

b) o valor deve ser informado apenas no ato da inclusão da nova operação no SICOR.

59 - Consulta Data Início Período: informar a data na qual se inicia o período objeto da consulta solicitada pela instituição financeira, por CPF ou por CNPJ.

60 - Consulta Data Fim Período: informar a data na qual se encerra o período objeto da consulta solicitada pela instituição financeira, por CPF ou por CNPJ.

61 - Consulta Quantidade: Instrumento Crédito: o SICOR informa, automaticamente, a quantidade de instrumentos de crédito rural (operações) associada a um CPF ou a um CNPJ, resultante da consulta solicitada pela instituição financeira ao SICOR (COR00031).

Notas:

a) quando a consulta identificar até 50 Ref Bacen associados a um CPF ou a um CNPJ, o SICOR informará a quantidade e as respectivas operações contidas na página de resultado nº 1 (campo 62);

b) quando a consulta identificar mais de 50 Ref Bacen associados a um CPF ou a um CNPJ, o SICOR informará a quantidade total de operações e disponibilizará:

1 - automaticamente, apenas a página de resultado nº 1 (campo 62), contendo as 50 primeiras operações identificadas;

II - à medida que solicitado pela instituição financeira (COR00031), lote complementar de até 50 operações, conforme o número da página de resultado indicada em cada solicitação (campo 62).

62 - Consulta Página Remanescente: informar o número da página de resultado remanescente que a instituição financeira deseja examinar.

Notas:

a) cada página de resultado remanescente contém até 50 operações, que são exibidas em ordem decrescente de data de emissão, ou seja, da operação mais nova para a operação mais antiga;

b) esse campo só deve ser preenchido no caso de consulta cujo resultado aponte a existência de mais de 50 operações associadas a um mesmo CPF ou a um mesmo CNPJ;

c) exemplo de resultado de consulta: 3 páginas com 147 operações, ficam assim distribuídas:

I - página de resultado nº 1: operações 1 a 50;

II - página de resultado nº 2: operações 51 a 100;

III - página de resultado nº 3: operações 101 a 147.

63 - Mensagem Código: Informar:

a) COR0001: para inclusão ou alteração de Instrumento de Crédito Rural no SICOR;

b) COR0002: para exclusão de Instrumento de Crédito Rural já cadastrado no SICOR;

c) COR0003: para consulta de Instrumento de Crédito Rural já cadastrado no SICOR.

64 - Mensagem Número Controle IF: informar um número criado pela própria instituição financeira para identificar a mensagem enviada ao SICOR.

Notas:

a) toda e qualquer resposta enviada pelo SICOR à instituição financeira é identificada pelo Número Controle IF;

b) a criação do Número Controle IF é critério de cada instituição financeira, sendo recomendável a utilização de lei de formação para evitar repetição desse número.

65 - Mensagem Data Movimento: informar a data de envio de qualquer mensagem ao SICOR.

66 - Mensagem Data Hora Bacen: o SICOR informa, automaticamente, a data e hora de processamento das mensagens por meio de COR0001R1, COR0002R1, COR0003R1.

## CAIXA ECONÔMICA FEDERAL VICE-PRESIDÊNCIA DE FUNDOS DE GOVERNO E LOTERIAS

### CIRCULAR N° 608, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Divulga relação dos municípios e regiões metropolitanas para efeito de enquadramento na tabela de desconto do FGTS e na utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS na Moradia Própria.

A Caixa Econômica Federal - CAIXA, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.05.90, e o artigo 67, inciso II, do Anexo ao Decreto no 99.684, de 08.11.90, com a redação dada pelo Decreto no 1.522, de 13.06.95, e em cumprimento às disposições das Resoluções do Conselho Curador do FGTS nº 291, de 30.06.98, 299, de 26.08.98, 312, de 22.04.99, 435, de 16.12.03, 448, de 22.06.04, 475, de 31.05.05, 485, de 27.10.05, 526, de 03.05.2007, 542, de 30.10.07, 567, de 25.06.2008, 612, 27.10.2009, 632, de 04.05.2010, 666, 23.08.11, 674, de 25.10.11, 680, de 10.01.12, 686, de 15.05.12, 688, de 15.05.12, 702, de 04.10.12, 708, de 31.10.2012 e 713, de 11.12.2012, suas alterações e aditamentos, das Instruções Normativas do MCIDADES nº 30, 15.10.12, 33, 34 e 35, de 23.10.12, 36, de 05.10.2011, 37, de 05.10.11, 37 e 041, de 24.10.2012, 47 e 48, de 27.11.2012, Portarias Interministeriais nºs 409, de 31.08.11, 229, de 28.05.12 e 580, de 03.12.2012, suas alterações e aditamentos, Portaria do MCIDADES nº 363, de 11.08.11, 406, de 02.09.11, 542, 543, de 23.11.11, 591, de 10.12.2012, 593 e 594, de 13.12.2012, Portaria da Controladoria Geral da União nº 516, de 15.03.10, das Leis nºs 11.977, de 07.07.09 e 12.424, de 16.06.11, e dos Decretos nºs 6.820, de 13.04.09, 7.499, de 16.06.11 e 7.825, de 11.10.12, suas alterações e aditamentos, resolve:

1.1 A relação dos municípios de que trata esta Circular deverá ser utilizada pelos agentes financeiros, para efeito de enquadramento na tabela de desconto do FGTS e limite do valor do imóvel e da renda do proponente, devendo ser observados os limites específicos de cada modalidade de financiamento.

1.2 Os dados populacionais de cada município relacionados no anexo desta Circular estão em conformidade com a mais recente estimativa de população disponível no sítio eletrônico do IRGE.

1.3 Para efeito de enquadramento das regiões metropolitanas na utilização dos recursos da Conta Vinculada do FGTS na Moradia Própria, os agentes financeiros devem observar a coluna "Moradia Própria" do Anexo desta Circular.

1.4 A referida relação está disponível ao público interessado no sítio da CAIXA, na internet no endereço eletrônico: <http://www.caixa.gov.br>, opção download, item Circulars CAIXA e FGTS.

2. Ficam os Agentes Financeiros autorizados a contratar, até 31 de dezembro de 2012, operações de crédito, cujas propostas tenham sido por eles recepcionadas até 31/10/2012, exclusive, com utilização da relação de municípios divulgada pela Circular CAIXA nº 593, de 11/09/2012.

3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Agente Operador, no que lhe couber.

4. Esta Circular entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Circular CAIXA nº 598, de 15.10.2012.

FABIO FERREIRA CLETO  
Vice-Presidente de Fundos de Governo e Loterias

CIRCULAR N° 609, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Divulga versão atualizada de manuais operacionais do Agente Operador do FGTS.

A Caixa Econômica Federal, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 7º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.05.90, artigo 67, inciso II, do Decreto nº 99.684, de 08.11.90, com a redação dada pelo Decreto no 1.522, de 13.06.95, e em cumprimento às disposições das Resoluções do Conselho Curador do FGTS nº 291, de 30.06.98, 299, de 26.08.98, 312, de 22.04.99, 435, de 16.12.03, 448, de 22.06.04, 475, de 31.05.05, 485, de 27.10.05, 526, de 03.05.2007, 542, de 30.10.07, 567, de 25.06.2008, 612, 27.10.2009, 632, de 04.05.2010, 666, 23.08.11, 674, de 25.10.11, 680, de 10.01.12, 686, de 15.05.12, 688, de 15.05.12, 702, de 04.10.12, 708, de 31.10.2012 e 713, de 11.12.2012, suas alterações e aditamentos, das Instruções Normativas do MCIDADES nº 30, 15.10.12, 33, 34 e 35, de 23.10.12, 36, de 05.10.2011, 37, de 05.10.11, 37 e 041, de 24.10.2012, 47 e 48, de 27.11.2012, Portarias Interministeriais nºs 409, de 31.08.11, 229, de 28.05.12 e 580, de 03.12.2012, suas alterações e aditamentos, Portaria do MCIDADES nº 363, de 11.08.11, 406, de 02.09.11, 542, 543, de 23.11.11, 591, de 10.12.2012, 593 e 594, de 13.12.2012, Portaria da Controladoria Geral da União nº 516, de 15.03.10, das Leis nºs 11.977, de 07.07.09 e 12.424, de 16.06.11, e dos Decretos nºs 6.820, de 13.04.09, 7.499, de 16.06.11 e 7.825, de 11.10.12, suas alterações e aditamentos, resolve:

1.1 Manual de Fomento Pessoa Física - Programa Carta de Crédito Individual;

1.2 Manual de Fomento Pessoa Jurídica - Programa Carta de Crédito Associativa e de Apoio à Produção de Habitações;

1.3 Manual de Fomento - Programas de Financiamentos Exclusivos aos Críticos do FGTS - Pró-Critico e FIMAC;

1.4 Manual de Fomento - Pró-Transporte.

2. A versão da Manual ora divulgada, consolida as alterações ocorridas nos procedimentos operacionais dos Programas de Financiamentos Exclusivos aos Críticos do FGTS - Pró-Critico e FIMAC, Carta de Crédito Individual, Carta de Crédito Associativa e de Apoio à Produção de Habitações, e Pró-Transporte, no período de 01.11.2012 a 18.12.2012, com destaque em negrito no texto.

3. Esse manual está disponível a todos os participantes dos Programas de Aplicações do FGTS, por intermédio das Superintendências Regionais e Gerências de Filial do FGTS da Caixa Econômica Federal, em todo o território nacional e no sítio da CAIXA, na internet no endereço eletrônico: <http://www.caixa.gov.br>, escolher a opção download, item FGTS e subitem Manuais de Fomento.

4. Ficam os Agentes Financeiros autorizados a contratar, até 31 de dezembro de 2012, operações de crédito, cujas propostas tenham sido por eles recepcionadas até 31/10/2012, exclusive, nas condições estabelecidas nos referidos Manuais, divulgados por intermédio da Circular CAIXA nº 592, de 27.08.2012.

5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Agente Operador, no que lhe couber.

6. Esta Circular entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Circular CAIXA nº 609, de 31.10.2012 e o subitem 1.2 da Circular CAIXA nº 601, de 31.10.2012.

FABIO FERREIRA CLETO  
Vice-Presidente de Fundos de Governo e Loterias

## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS

### ATOS DECLARATÓRIOS DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

Nº 12.737 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. PAULO MARCELO FURLAN DE MELO, C.P.F. nº 153.418.138-55, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.738 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. VICENTE ALEXANDRE AKIRA KOKI, C.P.F. nº 172.010.628-24, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.739 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. FABIO MASSASHI OKUMURA, C.P.F. nº 063.426.888-00, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.740 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. ANGELO RIGONI PIANA, C.P.F. nº 093.387.037-03, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.741 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. SÉRGIO RICARDO JURUENA DA COSTA BRAGA, C.P.F. nº 958.210.827-49, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.742 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. CARLOS IVAN CAMARGO DE COLON, C.P.F. nº 103.425.718-85, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.743 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o KRON GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 16.804.280, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.744 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a MATIAS E LEITÃO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, C.N.P.J. nº 14.813.501, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

Nº 12.745 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, cancela a pedido a autorização concedida ao Sr. RICARDO BARBOSA DA SILVEIRA, C.P.F. nº 229.946.967-20, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.746 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, cancela a pedido a autorização concedida a DRLOS HOLDING LTDA, C.N.P.J. nº 08.485.980, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

Nº 12.747 - O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, cancela a pedido a autorização concedida a BBM ALCÂCABA DE RECURSOS LTDA, C.N.P.J. nº 13.462.203, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

**Ministério da Fazenda****COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS  
COLEGIADO****DECISÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2012****PARTICIPANTES**

OTAVIO YAZBEK - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
LUCIANA PIRES DIAS - DIRETORA  
ROBERTO TADEU ANTUNES FERNANDES - DIRETOR SUBSTITUTO\*  
\* De acordo com a Portaria MF 238/10 e Portaria/CVM PTE/006/12  
Objeto do processo: Apurar violação ao disposto no art. 48, inciso IV, da Instrução CVM 400, tendo em vista a veiculação na mídia de declarações do Sr. Leonardo Corrêa dois dias após o protocolo na CVM de pedido de arquivamento do primeiro programa de distribuição pública de debêntures e de registro de oferta pública de distribuição primária de debêntures de 1ª emissão da MRV.

COMPROMITENTE	ADVOGADO
LEONARDO GUIMARÃES CORRÊA	Dr. Daniel de Miranda Facó

**CUMPRIMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO - PAS RJ2009/3082 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.**  
Reg. n° 6899/10

Relator: SAD

Trata-se de apreciação de cumprimento das condições constantes no Termo de Compromisso celebrado por Leonardo Guimarães Corrêa, aprovado na reunião do Colegiado de 26.01.10, no âmbito do PAS RJ2009/3082.

A Superintendência Administrativo-Financeira - SAD, área responsável por atestar o cumprimento das cláusulas acordadas, informou que o pagamento previsto no Termo de Compromisso foi efetuado por MRV Engenharia e Participações S.A., ao contrário do que determina o Termo de Compromisso, que diz ser o comprometente, Leonardo Guimarães Corrêa, o responsável pelo pagamento.

O Colegiado, dessa forma, não considerou cumprido o Termo de Compromisso e determinou que a Superintendência de Relações com Empresas - SEP analise a regularidade da conduta da Companhia ao assumir o pagamento do termo de compromisso firmado por um de seus diretores.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2012  
SOLANGE MARIA DA ROCHA RODRIGUES  
Coordenadora da Secretaria Executiva

**SUPERINTENDÊNCIA-GERAL  
SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES  
COM INVESTIDORES INSTITUCIONAIS****ATO DECLARATÓRIO N° 12.214, DE 16 DE MARÇO DE 2012**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. LUCAS DANIECK BORGES, C.P.F. nº 341.179.478-00, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

**ATO DECLARATÓRIO N° 12.215, DE 16 DE MARÇO DE 2012**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. RONALDO SMITH LISHOA, C.P.F. nº 030.710.737-04, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

**ATO DECLARATÓRIO N° 12.216, DE 16 DE MARÇO DE 2012**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. GUSTAVO DINIZ JUNQUEIRA, C.P.F. nº 153.612.478-80, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

**ATO DECLARATÓRIO N° 12.217, DE 16 DE MARÇO DE 2012**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. DIOGO LISA DE FIGUEIREDO, C.P.F. nº 289.529.148-99, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

**ATO DECLARATÓRIO N° 12.218, DE 16 DE MARÇO DE 2012**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. CLAUDIO GONÇALVES DOS SANTOS, C.P.F. nº 299.060.753-68, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

**ATO DECLARATÓRIO N° 12.219, DE 16 DE MARÇO DE 2012**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. SERGIO AUGUSTO MALACRIDA JUNIOR, C.P.F. nº 166.532.868-19, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

**ATO DECLARATÓRIO N° 12.220, DE 16 DE MARÇO DE 2012**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. CIPSTAR AUGUSTO MEZOMO, C.P.F. nº 265.342.058-90, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

**ATO DECLARATÓRIO N° 12.221, DE 16 DE MARÇO DE 2012**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. JOAO DÉCIO BUFFARA LOBO, C.P.F. nº 441.976.679-49, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

**ATO DECLARATÓRIO N° 12.222, DE 16 DE MARÇO DE 2012**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. JORGE EDUARDO KATTAR, C.P.F. nº 256.233.558-97, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

**ATO DECLARATÓRIO N° 12.223, DE 16 DE MARÇO DE 2012**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a A3 ADVISORS GESTAO DE RECURSOS LTDA, C.N.P.J. nº 13.935.935, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

**ATO DECLARATÓRIO N° 12.224, DE 16 DE MARÇO DE 2012**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a PIMCO LATIN AMERICA ADMINISTRADORA DE CARTEIRAS LTDA, C.N.P.J. nº 14.869.060, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

**ATO DECLARATÓRIO N° 12.225, DE 16 DE MARÇO DE 2012**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a HIX INVESTIMENTO LTDA, C.N.P.J. nº 14.205.023, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

**ATO DECLARATÓRIO N° 12.226, DE 16 DE MARÇO DE 2012**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. VITOR LEITÃO ROCHA, C.P.F. nº 011.489.913-98, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

**ATO DECLARATÓRIO N° 12.227, DE 16 DE MARÇO DE 2012**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. VITOR LEITÃO ROCHA, C.P.F. nº 011.489.913-98, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

**ATO DECLARATÓRIO N° 12.228, DE 16 DE MARÇO DE 2012**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. CESAR VEIGA DE GUIMARÃES, C.P.F. nº 455.133.921-00, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

**ATO DECLARATÓRIO N° 12.229, DE 16 DE MARÇO DE 2012**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, cancela a pedido a autorização concedida a Sr. CANDIDO VINICIUS BOCAUVA BARNESLEY PESSOA, C.P.F. nº 134.523.168-74, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

**SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS CONTÁBEIS E DE AUDITORIA****ATO DECLARATÓRIO N° 12.212,  
DE 15 DE MARÇO DE 2012**

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM N° 176, de 03 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 12 das Normas contábeis na Instrução CVM N° 308, de 14 de maio de 1999, declara REGISTRADO na Comissão de Valores Mobiliários, a partir de 02/03/2012, com a nova denominação social e autorizada a exercer a atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, de acordo com as Leis N° 6.385/76 e 6404/76, o Auditor Independente a seguir referido:

Auditor Independente - Pessoa Jurídica  
Nova Denominação Social  
MBAUDIT - AUDITORES INDEPENDENTES S/S  
CNPJ: 03.606.521/0001-85  
Anterior Denominação Social  
MOG & BERLEZ AUDITORES INDEPENDENTES S/S  
CNPJ: 03.606.521/0001-85

JOSÉ CARLOS BEZERRA DA SILVA

**ATO DECLARATÓRIO N° 12.213,  
DE 16 DE MARÇO DE 2012**

O Superintendente de Normas Contábeis e de Auditoria da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada através da Deliberação CVM N° 176, de 03 de fevereiro de 1995, e tendo em vista o disposto no artigo 39 da Instrução CVM N° 308, de 14 de maio de 1999, declara CANCELADO na Comissão de Valores Mobiliários, para os efeitos do exercício da atividade de auditoria independente no âmbito do mercado de valores mobiliários, a partir de 15/03/2012, por solicitação do próprio, o registro do Auditor Independente a seguir referido:

Auditor Independente - Pessoa Jurídica  
AUDIMAR AUDITORES INDEPENDENTES SC  
CNPJ: 47.104.385/0001-09

JOSÉ CARLOS BEZERRA DA SILVA



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **PERFURATRIZES DO BRASIL LTDA.**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320116564-2	09.144.829/0001-32	03/10/2007	20/09/2007

Endereço Completo:

AVENIDA PADRE ANTONIO TOMAS 610 403 - BAIRRO ALDEOTA CEP 60140-160 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, INSTALACAO EMANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES, ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS,SEM OPERADOR, ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DESISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

Capital Social: R\$ 650.000,00 SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte NÃO (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 650.000,00 SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação	Função
047.366.554-96	THIAGO EMMANUEL TORRES CORDEIRO	xxxxxx	R\$ 650.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxxx

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/08/2022

Número: 5854037

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ALIANCA SERVICOS DE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	xxxxxx	5854037	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
ALIANCA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	xxxxxx	5380093	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000100898 e visualize a certidão)



23/025.833-6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: **PERFURATRIZES DO BRASIL LTDA.**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire                   CNPJ                   Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 14 de Fevereiro de 2023 09:11

  
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO  
PRESIDENTE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230000100898 e visualize a certidão)



23/025.833-6



## Certidão Específica

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **23/025.846-8**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320143356-6, CNPJ 14.813.501/0001-00, ATIVA, com sede na AVENIDA SANTOS DUMONT, 3060, SALA 719 SALA 721, BAIRRO ALDEOTA, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:



## Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO - CONTRATO	14/12/2011	23201433566	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	02/03/2012	20120228661	X
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	19/11/2012	20121228207	X
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	21/06/2013	20130714984	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	26/12/2013	20131565206	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	18/05/2015	20150568657	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	01/07/2015	20150806558	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	10/05/2016	20162169922	X
ENQUADRAMENTO DE EPP - ENQUADRAMENTO DE EPP	21/11/2016	20162849230	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	03/04/2017	20172098190	22/03/2017
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	25/04/2017	20172112451	X
BALANCO	26/04/2018	5136708	23/04/2018
ALTERACAO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	03/05/2018	5138487	18/04/2018
BALANCO	22/05/2019	5270972	31/12/2018
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	02/09/2019	5310957	06/08/2019
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	19/12/2019	5363564	29/11/2019
BALANCO	01/06/2020	5422804	31/12/2019
BALANCO	14/05/2021	5574396	12/05/2021
BALANCO	28/04/2022	5790542	28/04/2022
BALANCO	12/05/2022	5799320	12/05/2022
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	07/11/2022	5903043	26/10/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta



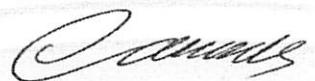
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

## Certidão Específica

Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 14 de Fevereiro de 2023.

  
CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO  
PRESIDENTE